



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 214/2025

EMENTA: Nomina a Rua: ERNESTO JOSÉ DOS SANTOS, e inclui o CEP Localidade, Bairro Mar do Norte, Rio das ostras - RJ.

Vereador Autor: Leandro Ribeiro de Almeida.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Nomina a Rua: **ERNESTO JOSÉ DOS SANTOS**, e inclui o CEP Na Localidade do Bairro Mar do Norte, Rio das ostras- Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 31 de julho de 2025

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado, ter por objetivo denominar a Rua: ERNESTO JOSÉ DOS SANTOS, Localizado no Bairro Mar do Norte no Município de Rio das Ostras.

A presente manifestação visa apresentar, de forma respeitosa e honrosa, um breve histórico de vida do Senhor Ernesto José dos Santos, nascido em 23 de agosto de 1938, no então distrito de Casimiro de Abreu, hoje município emancipado de Rio das Ostras – RJ, ambos amplamente conhecidos e respeitados por sua trajetória de vida e raízes fincadas neste município, especialmente no bairro Balneário das Garças, na localidade de Mar do Norte.

Senhor Ernesto é exemplo de cidadão íntegro, homem de família, trabalhador incansável e comprometido com o bem-estar de sua comunidade. Residente desde sempre no bairro Balneário das Garças, onde cresceu, formou sua família, criou seus filhos com muito orgulho, Senhor Ernesto tornou-se referência de liderança comunitária e solidariedade.

Com seu ofício de pedreiro, contribuiu significativamente para o desenvolvimento do bairro, tendo sido responsável pela construção de inúmeras residências na localidade, deixando não apenas um legado físico, mas também marcas de dedicação, confiança e amizade entre seus vizinhos e amigos. Sua atuação sempre foi pautada pela ética, pela humildade e pelo compromisso com o próximo, fazendo de sua história um verdadeiro exemplo de amor à sua terra e às suas origens.

Senhor Ernesto representa a força e a identidade do povo de Mar do Norte, sendo justo e merecido que seu nome passe a compor oficialmente a memória urbana de nossa cidade, por meio da denominação de logradouro público, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao longo de sua vida.

Quando a legalidade da proposição, o Projeto em questão encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar consoante a Lei Orgânica Municipal e o posicionamento atual de jurisprudência dos Tribunais Práticos sobre o tema.

Art. 14 – Cabe à Câmara Municipal, com seção do prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se referem ao seguinte:

XIII – Alteração das nominações de próprios municipais, Ruas vias e logradouros públicos.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperado constar com o apoio, dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala da Sessões, 31 de Julho de 2025.

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor